

DECRETO Nº 16/2026

“Dispõe sobre a antecipação da feira livre no Distrito de Caraguatai, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

Considerando os tradicionais festejos de carnaval no Distrito de Caraguatai,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo antecipada a feira livre do Distrito de Caraguatai do dia 15/02 (domingo) para o dia 13/02 (sexta-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 09 de fevereiro de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal